

一、許可將第100/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 59,998,162.35
2006年.....	\$ 80,555,878.20
2007年.....	\$ 15,226,693.80
2009年.....	\$ 784,810.45

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.06.00.00.08、次項目8.090.110.03的撥款支付。

二零零九年四月八日

行政長官 何厚鏵

#### 第 118/2009 號行政長官批示

透過第101/2008號行政長官批示，許可與大亞建築工程有限公司訂立「巴波沙大馬路行人天橋建造工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第101/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$7,691,918.50（澳門幣柒佰陸拾玖萬壹仟玖佰壹拾捌元伍角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第101/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 6,833,455.40
2008年.....	\$ 535,046.80
2009年.....	\$ 323,416.30

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.04.00.00.29、次項目8.051.111.02的撥款支付。

二零零九年四月八日

行政長官 何厚鏵

#### 第 119/2009 號行政長官批示

透過第102/2008號行政長官批示，許可與CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada訂立「氹仔成都街地下停車場及公園之圖則」編製服務的執行合同。

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2008, para o seguinte:

Ano 2005 .....	\$ 59 998 162,35
Ano 2006 .....	\$ 80 555 878,20
Ano 2007 .....	\$ 15 226 693,80
Ano 2009 .....	\$ 784 810,45

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.29, subacção 8.051.111.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2009

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a Tai Ah Construção Engenharia Lda., para a execução da empreitada da «Passagem Superior para peões na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2008, mantendo-se o montante global de \$ 7 691 918,50 (sete milhões, seiscentas e noventa e uma mil, novecentas e dezoito patacas e cinquenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2008, para o seguinte:

Ano 2007 .....	\$ 6 833 455,40
Ano 2008 .....	\$ 535 046,80
Ano 2009 .....	\$ 323 416,30

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.29, subacção 8.051.111.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2009

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a elaboração do projecto do «Auto-silo e Jardim na Rua de Seng Tou, Taipa».